



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 26 de janeiro de 2006

DECRETO Nº 7.292, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG -
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	FT	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.373		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 177.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 12.365.5028.2.375		
Dotação	FT	Valor
3.3.40.35.00 Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.373		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.372		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 22.500,00
Projeto/Atividade - 12.365.5283.2.374		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 125.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 25 de janeiro de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lais

Nº 344012005

Nº 343912005